



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0016923-13.2023.6.05.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL
ASSUNTO : Homologação parcial do Pregão 39/2023

DECISÃO nº 2618344 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Cuidam os autos de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma do art. 28, I, da Lei 14.133/2021, *para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, periféricos e acessórios*, conforme condições estabelecidas no Edital n.º 39/2023 (doc. n.º 2590295).

2. Mediante documento n.º 2618305, o Pregoeiro designado encaminha os autos à apreciação superior, com sugestão de que seja homologado o certame em relação aos itens já aceitos e habilitados, em face da solicitação da unidade demandante, bem como prosseguimento do Pregão em relação aos demais itens.

3. Diante do exposto, e lastreado no Parecer n.º 96/2023 da ASSED (doc. n.º 2618305), o qual acolho, **ADJUDICO** o objeto da licitação realizada por meio do Pregão n.º 39/2023 - **relativamente aos itens aceitos e habilitados**, considerando os valores consignados nos respectivos Termos de Julgamento das Propostas, determinando a contratação das empresas abaixo relacionadas:

- ANTONIA RAIMUNDA ALVES, CNPJ 12.560.585/0001-83, em relação ao **item 12**.
- FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 31.070.939/0001-56, em relação ao **item 16**.
- NEXATECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.534.113/0001-70, em relação aos **itens 17, 19 e 21**.

4. Por consectário, **HOMOLOGO** o Pregão n.º 39/2023, em relação aos itens supramencionados, com fundamento no art. 71, IV e 90, da Lei n.º 14.133/2021, e nas atribuições do art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 26/2022, nas informações constantes do *Termos de Julgamento das Propostas* (docs. n.ºs 2618089, 2618092 e 2618095), bem como do Relatório *Parcial* do Pregão (doc. n.º 2618212).

5. Isso posto, encaminhe-se, simultaneamente:

- à SOF, para emissão de empenho.
- à SGA, para formalização dos ajustes, em relação aos itens ora adjudicados.
- ao Núcleo de Pregoeiros - NUP, para ciência e continuidade do certame em relação aos demais itens.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 28/12/2023, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2618344** e o código CRC **57DAD0AA**.

0016923-13.2023.6.05.8000

2618344v6